

Resolução Nº 009 CIR Oeste Matogrossense de 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATOGROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução CIT Nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

III - A Resolução CIB/MT Nº 096 de 01 de agosto de 2013 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) no estado de Mato Grosso.

IV - Nota Técnica 13/DAI/SGEP/MS de 25 de fevereiro de 2015 que apresenta aqui as alterações, sobre os Indicadores de saúde a serem pactuados para 2014 e 2015.

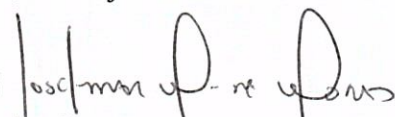
IV - Memorando Circular 012/SUPS/SES/MT de 14 de abril de 2015 que estabelece prazo final para lançamento e homologação dos dados no sistema SISPACTO 2015.

RESOLVE:

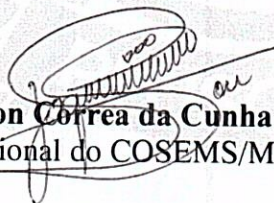
Art. 1º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, dos municípios Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indivaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos da Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 17 de junho de 2015.



Josdemar Muniz de Moraes
Coordenador da CIR Oeste Matogrossense



Jaquison Corrêa da Cunha
Vice-Regional do COSEMS/MT